



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a redação do inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 2.423/2004.

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 2.423/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

VI – Rua Aníbal José de Paula, com início na Rua Napoleão Ferreira (a leste), entre as quadras 43 e 44 e parte da chácara 95 (a norte e sul) até estrada rural (a oeste).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 30 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária.

A alteração da redação do inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 2.423/2004, faz-se necessária para adequar a realidade local e atual da Rua Aníbal José de Paula, prolongando-a aos novos limites físicos já estabelecidos.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.